



DECRETO Nº 5.079 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 748.384,24 (setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVICOS PUBLICOS	
002.15.451.0116.1111	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS - FEDERAL	
Cód. Red:	843	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
		TOTAL R\$ 748.384,24
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)	748.384,24

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVICOS PUBLICOS	
002.15.451.0116.1111	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS - FEDERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:

683

4.4.90.51.00.00

Obras e instalações

17000000000

Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da
união (setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e
quatro reais e vinte e quatro centavos)

R\$748.384,24

TOTAL R\$ 748.384,24

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS ONZE DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0